

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CNPJ 01.583.490/000169

RESOLUÇÃO Nº 09/2024.

SÚMULA: Concede licença prêmio e da outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

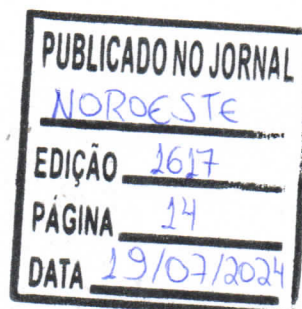
Art. 1º. Fica concedido 15 dias de licença prêmio a Servidora Jandira Marquini, ocupante do cargo de Controle Interno, referente ao período aquisitivo de 2015/2020 sendo usufruída no período de 17 de julho a 31 de julho de 2024 restando a serem usufruída 30 dias de licença prêmio.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Fermino de Souza aos dezesseis dias do mês julho de 2024.



CARLOS ENEIA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara



Sexta-feira, 19 de Julho de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2022 - PMSF**Replicação**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR

CONTRATADO: ROBERTO LAZZARI SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS GERAIS DE ELETRICISTA, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme quantidades e especificações do Anexo I que é parte integrante do presente edital.**OBJETIVO DO ADITIVO:** Promover a prorrogação de prazo de vigência e valor contratual por mais 12(doze) meses.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** até 22 de junho de 2025**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2024.**Prefeitura Municipal de Santa Fé**

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2022 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR

CONTRATADO: VANIA CRISTINA MARMENTINI LOPES - MEI

RESUMO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídica para ministrar oficinas de ARTES MARCIAIS, ARTESANATOS E EDUCADOR SOCIAL, nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento.**OBJETIVO DO ADITIVO:** Promover prorrogação de prazo de vigência e valor contratual por mais 12(doze) meses.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 25.974,36 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2022 - PMSF**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR

CONTRATADO: SUELI APARECIDA BORGES OLIVEIRA - MEI

RESUMO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídica para ministrar oficinas de ARTES MARCIAIS, ARTESANATOS E EDUCADOR SOCIAL, nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento.**OBJETIVO DO ADITIVO:** Promover prorrogação de prazo de vigência e valor contratual por mais 12(doze) meses.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 25.974,36 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2022 - PMSF**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR

CONTRATADO: EMANUELE BONI DE PAIVA - MEI

RESUMO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídica para ministrar oficinas de ARTES MARCIAIS, ARTESANATOS E EDUCADOR SOCIAL, nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento.**OBJETIVO DO ADITIVO:** Promover prorrogação de prazo de vigência e valor contratual por mais 12(doze) meses.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 25.974,36 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024**Prefeitura Municipal de Santa Fé**

CNPJ 76.291.418/0001-67

DISPENSA N° 017/2024**Replicação**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR

CONTRATADO: EDNALDO NUNES PIRES

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de camisetas personalizadas aos ciclistas de manga curta, em tecido dry fit colmeia, gola com zíper, com 3 (três) bolsos nas costas, com proteção UV50+ e nomes individualizados em tamanhos variados para serem distribuídas aos ciclistas que participaram do evento esportivo denominado "Desafio Solidário Endorfinas", que ocorrerá no Município de Santa Fé, no dia 25/08/2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil novecentos reais).**DATA DA DISPENSA:** 08 de julho de 2024.**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 059/2024-PMSF****Replicação**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR

CONTRATADO: EDNALDO NUNES PIRES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2024-PMSF**Replicação**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR

CONTRATADO: ELETRO XAVIER LTDA

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de projetos técnicos, executivos, ART e documentos complementares, para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico "on-grid", conectado à rede da concessionária de energia para atender o consumo de todos os prédios públicos já existentes da Administração Municipal.**VALOR TOTAL:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2024.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**

CNPJ 01.583.490/000169

RESOLUÇÃO N° 09/2024.**SÚMULA:** Concede licença prêmio e da outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:**Art. 1º.** Fica concedido 15 dias de licença prêmio a Servidora Jandira Marquini, ocupante do cargo de Controle Interno, referente ao período aquisitivo de 2015/2020 sendo usufruída no período de 17 de julho a 31 de julho de 2024 restando a serem usufruída 30 dias de licença prêmio.**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Fermínio de Souza aos dezesseis dias do mês julho de 2024.


CARLOS ENIA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara**Prefeitura Municipal de Santa Fé**

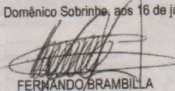
CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI N° 2.347/2024.

Autoriza o pagamento de férias e licenças-prêmios em pecúnia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo e Legislativo do Município de Santa Fé autorizado a realizar o pagamento de férias e/ou licenças-prêmios vencidas, bem como 1/3 de férias aos servidores que até a data de publicação desta Lei não usufruíram de seus direitos por motivos de acúmulo de trabalho ou necessidades do servidor no setor, a título de indenização.**Art. 2º.** Fica facultado o direito ao servidor de optar pelo recebimento em pecúnia das férias e/ou licenças-prêmios a que tem direito vencidas há mais de um ano.**Art. 3º.** O pagamento de férias e/ou licenças ficará condicionado à disponibilidade financeira do Município.**Art. 4º.** Os recursos necessários para a execução desta Lei advirão das rubricas "3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas" no âmbito da Administração Direta e Indireta, inclusive do Poder Legislativo.**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 16 de julho de 2024.


FERNANDO BRAMBILLA

Prefeito Municipal